



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 203/2022**

**EMENTA**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**AUTUAÇÃO**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de **2022**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 203/2022.**

Tangará da Serra, 07 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
 Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Suplementar visa readequação do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, com a finalidade de custear despesas relacionadas a aquisição de alimentação para eventos que serão realizados ainda no decorrer do exercício 2022, obtenção de combustível e manutenção da frota veicular que é utilizado no transporte dos atletas que representam o Município de Tangará da Serra.

O presente projeto ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 203, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.530/2021 e sua alteração Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 5.549/2021 e sua alteração Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 759.864,19
2603	Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 876.730,00

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 799.864,19
2603	Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 836.730,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CÓD</b>	<b>ESPECIF. DA MODALIDADE</b>	<b>CÓD. DA MODALIDADE</b>	<b>VALOR</b>
--------------------------	------------	-------------------------------	---------------------------	--------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

<b>Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes</b>	<b>de 2604</b>			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.2.501000000	40.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>40.000,00</b>

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
<b>Gestão dos Complexos Esportivos da Sec. Municipal de Esportes</b>	<b>2603</b>			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.2.501000000	40.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>40.000,00</b>

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar** visa readequação do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, com a finalidade de custear despesas relacionadas a aquisição de alimentação para eventos que serão realizados ainda no decorrer do exercício 2022, obtenção de combustível e manutenção da frota veicular que é utilizado no transporte dos atletas que representam o Município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **sete** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 203/2022 referente à abertura de crédito adicional suplementar que visa readequação do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, com a finalidade de custear despesas relacionadas a aquisição de alimentação para eventos que serão realizados ainda no decorrer do exercício 2022, obtenção de combustível e manutenção da frota veicular que é utilizado no transporte dos atletas que representam o Município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.634/2021 e na LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.635/2021.**

Tangará da Serra, 07 de outubro de 2022.

**Luciano da Silva Góis**  
**Secretário Municipal de Esportes**



## Memorando 3- 16.755/2022

---

**De:** Claudinéia S. - SME

**Para:** SEPLAN - ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

**Data:** 06/10/2022 às 17:01:10

**Setores envolvidos:**

SEPLAN - ASOG, SME, SME

### Abertura de Projeto de Lei

Boa tarde!

Segue anexo solicitação de Elaboração de Projeto de Lei e declaração de cumprimento de metas referente custeio das despesas relacionadas a aquisição de alimentação para eventos que serão realizados ainda no decorrer do exercício 2022, obtenção de combustível e manutenção da frota veicular que é utilizado no transporte dos atletas que representam o Município de Tangará da Serra da **Secretaria Municipal de Esportes** para análise.

—  
**Claudinéia Calixto da Silva**  
ADMINISTRATIVO

**Anexos:**

018\_ABERTURA\_DE\_CREDITO\_SUPLEMENTAR\_REMANEJAMENTO\_DO\_PROJETO\_ATIVIDADE\_2603\_PARA\_2604.pdf





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.**  
**Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria Municipal de Esportes**  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819  
e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)  
**Secretário Municipal de Esportes**

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.549/2021, alterada pela Lei nº 5.634/2021 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.608/2021, alterada pela Lei nº 5.635/2021 LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade nº 2603 – Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2603 – Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	1	1	

Tangará da Serra/MT, 06 de Outubro de 2022

Luciano da Silva Góis  
**Secretário Municipal de Esportes**







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E3C-3F98-22B0-FB68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 06/10/2022 16:06:51 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1E3C-3F98-22B0-FB68>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 07/10/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	605.730,00	876.830,00	709.882,50	709.882,50	372.315,24	372.315,24	324.237,39	324.237,39	385.645,11	166.947,50
<b>Unidade</b>	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	605.730,00	876.830,00	709.882,50	709.882,50	372.315,24	372.315,24	324.237,39	324.237,39	385.645,11	166.947,50
<b>Função</b>	27	Desporto e Lazer	605.730,00	876.830,00	709.882,50	709.882,50	372.315,24	372.315,24	324.237,39	324.237,39	385.645,11	166.947,50
<b>SubFunção</b>	812	Desporto Comunitário	605.730,00	876.830,00	709.882,50	709.882,50	372.315,24	372.315,24	324.237,39	324.237,39	385.645,11	166.947,50
<b>Programa</b>	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	605.730,00	876.830,00	709.882,50	709.882,50	372.315,24	372.315,24	324.237,39	324.237,39	385.645,11	166.947,50
<b>Proj.Atividade</b>	2603	GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E	605.730,00	876.830,00	709.882,50	709.882,50	372.315,24	372.315,24	324.237,39	324.237,39	385.645,11	166.947,50
FICHA	786	3.3.90.30.31-1.1.500.000000-0000000MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00	88.100,00	88.091,08	88.091,08	70.797,30	70.797,30	70.375,35	70.375,35	17.715,73	8.911,00
FICHA	787	3.3.90.39.43-1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	382.730,00	417.730,00	403.952,45	403.952,45	269.148,26	269.148,26	221.492,36	221.492,36	182.460,09	13.777,50
FICHA	788	4.4.90.51.00-1.1.500.000000-0000000OBRAS E INSTALAÇÕES	58.000,00	26.000,00	6.364,97	6.364,97	0,00	0,00	0,00	0,00	6.364,97	19.635,00
FICHA	1911	3.3.91.39.00-1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00	19.100,68	19.100,68	19.100,68	19.100,68	20.899,32	20.000,00
FICHA	2487	3.3.90.39.00-1.2.501.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	110.000,00	4.920,00	4.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.920,00	105.080,00
FICHA	2716	4.4.90.51.00-1.1.701.311000-061003OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
FICHA	2842	3.3.90.30.26-1.2.501.000000-0000000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	25.000,00	16.554,00	16.554,00	13.269,00	13.269,00	13.269,00	13.269,00	3.285,00	8.440,00
<b>TOTAL</b>			605.730,00	876.830,00	709.882,50	709.882,50	372.315,24	372.315,24	324.237,39	324.237,39	385.645,11	166.947,50

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e LUCIANO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaraserra.1000.com.br/verificacao/D03A-FB4B-0D49-D7BF





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 07/10/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	673.000,00	759.864,19	527.050,10	527.050,10	382.916,99	382.916,99	349.597,66	349.597,66	177.452,44	232.814,09
<b>Unidade</b>	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	673.000,00	759.864,19	527.050,10	527.050,10	382.916,99	382.916,99	349.597,66	349.597,66	177.452,44	232.814,09
<b>Função</b>	27	Desporto e Lazer	673.000,00	759.864,19	527.050,10	527.050,10	382.916,99	382.916,99	349.597,66	349.597,66	177.452,44	232.814,09
<b>SubFunção</b>	811	Desporto de Rendimento	673.000,00	759.864,19	527.050,10	527.050,10	382.916,99	382.916,99	349.597,66	349.597,66	177.452,44	232.814,09
<b>Programa</b>	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	673.000,00	759.864,19	527.050,10	527.050,10	382.916,99	382.916,99	349.597,66	349.597,66	177.452,44	232.814,09
<b>Proj.Atividade</b>	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	673.000,00	759.864,19	527.050,10	527.050,10	382.916,99	382.916,99	349.597,66	349.597,66	177.452,44	232.814,09
FICHA	2454	3.3.90.31.00-1.1.501.000000-000000PREMIAÇÕES CULT CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0,00	26.000,00	22.423,00	22.423,00	11.704,00	11.704,00	11.704,00	11.704,00	10.719,00	3.577,00
FICHA	2788	3.3.90.30.01-1.2.501.000000-000000MATERIAL DE CONS	0,00	100.000,00	62.349,40	62.349,40	35.075,87	35.075,87	24.935,46	24.935,46	37.413,94	37.650,60
FICHA	2850	3.3.90.30.00-5.1.701.311000-060000MATERIAL DE CONS	0,00	51.864,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.864,19
FICHA1001600	3.3.90.14.01-1.1.500.000000-000000DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	50.000,00	35.450,00	35.450,00	35.450,00	35.450,00	35.450,00	35.450,00	35.450,00	0,00	14.550,00
FICHA1001601	3.3.90.39.79-1.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	270.000,00	215.000,00	144.978,20	144.978,20	103.739,15	103.739,15	93.011,36	93.011,36	93.011,36	51.966,84	70.021,80
FICHA1001602	3.3.90.30.14-1.1.500.000000-000000MATERIAL DE CONS	243.000,00	243.000,00	204.804,58	204.804,58	163.031,72	163.031,72	157.235,68	157.235,68	157.235,68	47.568,90	38.119,44
FICHA1002132	3.3.90.39.19-1.1.501.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	100.000,00	74.000,00	57.044,92	57.044,92	33.916,25	33.916,25	27.261,16	27.261,16	27.261,16	29.783,76	16.958,00
<b>TOTAL</b>			<b>673.000,00</b>	<b>759.864,19</b>	<b>527.050,10</b>	<b>527.050,10</b>	<b>382.916,99</b>	<b>382.916,99</b>	<b>349.597,66</b>	<b>349.597,66</b>	<b>177.452,44</b>	<b>232.814,09</b>

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e LUCIANO DA SILVA POIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1.doc.br/verificacao/D03A-Bairro-0001-66-2022-07-10-15-47-11932





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

Impresso em: 10/10/2022 8:24

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 14910	
Reservado por: EDRIWEI ZZER FURTADO DOS SANTOS					
Ficha Nº : 2487      Processo Nº : PLO Nº 203/2022					
Unidade : 020602      DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Funcional : 27.812.0009.2603.0000      GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICI					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 000 000      Fonte Recurso: 1 2 5010					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
0,00	135.000,00	-25.000,00	4.920,00	105.080,00	
Data	Histórico				
07/10/2022	Reserva de valor para cumprimento do objeto do PLO Nº 203/2022.				
	VALOR DA RESERVA			40.000,00	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			40.000,00	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			37.080,00	

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e LUCIANO DA SILVA GÓIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D03A-FB4B-0D49-D7BF> e informe o código D03A-FB4B-0D49-D7BF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D03A-FB4B-0D49-D7BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/10/2022 11:56:03 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 10/10/2022 13:56:38 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D03A-FB4B-0D49-D7BF>